

TERMO DE ADITAMENTO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 003/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA BASE FORTE ENGENHARIA LTDA – EPP.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. Edna Maria Lopes Dias, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o nº. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada de CONTRATANTE do outro lado a empresa BASE FORTE ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.342.765/0001-63, com sede na Rua Zilda de Barros Franco nº. 95 Bairro Nova Pouso Alegre, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP 37.553-477, neste ato representada por seu representante legal o Sr. Sérgio Burza Maia, engenheiro civil, casado, portador do Registro Geral nº. M.4.667.355 emitido pela SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o nº623.601.836-72, residente e domiciliado na Rua Maria Peres Rezende, nº. 120, Bairro Altaville, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais CEP 37.550-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem aditar o contrato acima referido para modificar a Cláusula Sexta, permanecendo inalteradas as demais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA SEXTA: <u>DA ALTERAÇÃO DA CLAUSULA SEXTA</u> <u>DA VIGÊNCIA</u>

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 02 (dois) meses, iniciando em dezoito de outubro de dois mil e vinte - 18/10/2020, findando em dezessete de dezembro de dois mil e vinte - 17/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O CONTRATANTE e CONTRATADA ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três -03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 16 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ Edna Maria Lopes Dias Secretário Municipal de Planejamento

BASE FORTE ENGENHARIA LTDA Sérgio Burza Maia CONTRATADA

VISTO PROJU